



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - PROCESSO Nº 09/2023

O **SAMAE de Nova Trento**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.785.267/0001-48, com sua sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 356, Centro, Cidade de Nova Trento-SC – CEP: 88.270-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Jair Ceccato, portador do CPF nº 753.240.759-49, e do outro a Empresa **LABB Laboratório Ltda** inscrita no CNPJ nº xxxxxxxx com sede na Rua: xxxxxx, nºxx, Bairro xxxxx, Cidade de xxxx / SC neste ato representado pela Srª. Almiria da Rosa Beckhauser de Barros, portador do CPF xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto, à contratação de serviços de análises laboratoriais físico-químicas e microbiológicas de água bruta e tratada, através de realização de análises semanais, mensais, trimestrais e semestrais, visando a coleta de dados para acompanhamento e melhoria da qualidade da água tratada e distribuída do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II, parte integrante deste Edital, coletadas nas Estações de Tratamento de Água Eta 1 Vasca localizada na Rua Independência Bairro Trinta Reis e ETA 2 -Tirol localizada na Rua Geral Tirol -Distrito do Claraíba, no Exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2023, prorrogando-se o termo de vigência do contrato de 03/01/2024 á 31/12/2024, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. O contrato Original prevê prazo de vigência até 29/03/2027. Fizemos aditivo para lançar no sistema BETHA, permanecendo para fins legais o prazo até 29/03/2027.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 06/2023 para, conforme acordo entre as partes, reajustar o valor do Contrato com base no INPC (últimos doze meses – JAN/2023 a DEZ/2023 – 3,14%), conforme previsto na Cláusula Terceira e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passará a ser no valor total R\$38.161,42 (Trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) por 12 (doze) meses de prestação de serviço.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2024.

12-3.3.90.39.51.00.00.00 – Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 06/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento, 29 de Dezembro de 2023.

Jair Ceccato
Diretor SAMAE
Contratante

Almiria da Rosa Beckhauser de Barros
Representante Legal
Contratada

Testemunha:

Emiliana Sp. Zanandrea

Carlos Henrique Piazza